



A Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, por meio de sua representante legal, Presidente Rosana Santos Queiroz Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ato de divulgação dos **GABARITOS PRELIMINARES** das Provas Objetivas do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências:

DOS GABARITOS PRELIMINARES

1 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas realizadas em 06 de dezembro de 2020 serão divulgados, nesta data, no site <www.amigapublica.com.br/concursos>, cuja finalidade é dar ciência aos candidatos sobre os gabaritos das provas aplicadas, dando-lhes a oportunidade de opor-se contra os mesmos, por meio de recursos próprios, respeitadas as regras contidas neste Edital, no Edital 001/2020 e nas demais normas correlatas.

1.1 - Para ter acesso ao gabarito objeto deste Edital, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <www.amigapublica.com.br/concursos>;
- b) Escolher, no menu lateral esquerdo <CONCURSOS & SELEÇÕES>, o link do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE;
- c) Clicar no link [GABARITOS PRELIMINARES](#).

DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES

2 - Para o candidato que discordar das respostas contidas em seu Gabarito Preliminar, fica aberto, durante os dias **09 e 10 de dezembro de 2020 (quarta e quinta-feira)**, o prazo improrrogável para interposição do(s) recurso(s) contra o respectivo Gabarito Preliminar, cuja formulação deverá ocorrer mediante uso de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico indicado no subitem 1.1 deste Edital.

2.1.1 - Serão conhecidos, apreciados e julgados, somente os recursos que atenderem as regras contidas no subitem 8.1 e seguintes do Edital 001/2020, em especial, no que diz respeito à tempestividade, forma de construção, forma de apresentação e forma de protocolo/postagem, sendo que para serem considerados tempestivos, os recursos deverão ser protocolados e/ou postados somente nos dias **09 e 10 de dezembro de 2020**.

2.1.2 - Para os recursos encaminhados via SEDEX, com o fito de promover a segurança jurídica e celeridade procedimental, é obrigatório o envio de cópia digitalizada do recurso, seus anexos e comprovante de postagem com código de rastreio legível para o e-mail <cac.amigapublica@gmail.com>, no mesmo prazo recursal, sob pena de serem considerados intempestivos e conseqüentemente, não conhecidos,.

2.1.2.1 - O(s) recurso(s) enviado(s) via **SEDEX** deverá(ão) ter o devido reconhecimento de firma em cartório, com o envelopamento, endereçamento e identificação nos moldes do subitem 3.2.4.2 do Edital 001/2020, com o título “**RECURSO / GABARITO PRELIMINAR**” e, salvo disposição expressa em contrário, será considerada como data de protocolo aquela em que a postagem foi registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2.1.3 - Para os candidatos que optarem, o(s) recurso(s) poderá(ão) ser protocolado(s) na sede da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, dentro do prazo recursal, das 09 às 12h.

2.1.3.1 - Para que o(s) recurso(s) encaminhado(s) pelo candidato possa(m) ser protocolado(s) por terceiros, deverá ter o devido reconhecimento de firma em cartório e, salvo disposição expressa em contrário, será considerada como data de protocolo a data de recebimento por representante da Comissão do presente Concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3 - Fica facultado aos candidatos, a qualquer tempo, mediante comprovação por meio de documento idôneo, solicitar retificação de dados biográficos ou de números de documentos, mediante requerimento encaminhado através de mensagem de e-mail dirigida à Coordenação de Concursos da Amiga Pública, enviado com os anexos probatórios para o seguinte endereço de e-mail: <cac.amigapublica@gmail.com>, ou por meio de correspondência física enviada exclusivamente via SEDEX para o endereço indicado no subitem 3.2.4.2 do Edital 001/2020.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO
EDITAL 006/2020 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

Publicado no Diário Oficial do Município em 08/12/2020
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#campodobrito>

<http://www.amigapublica.com.br>



Página 2

4 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pela Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe.

5 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2020, revogando todas as disposições em contrário.

6 - As demais normas previstas no Edital 001/2020 permanecem inalteradas.

CAMPO DO BRITO (SE), 08 de dezembro de 2020.

ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Portaria do Poder Legislativo Municipal n.º 015/2020, de 24 de abril de 2020)

ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JÚNIOR
Presidente

JEFFERSON VINÍCIUS FERREIRA
Secretário

JOSÉ IVANILTO FARIAS DE ALMEIDA
Membro